

PAIVA - RJ214225, KAWAN NATTAN MOREIRA MARINHO - RJ196036, EDUARDO JOSE DE ARRUDA BUREGIO JUNIOR - RJ133311, ANDRE FERNANDES GABRIEL RIBEIRO - RJ175176, ANNA PAULA ROMANO BRISSANT - RJ120668, THIAGO DE CARVALHO LIMA - RJ130650, ELVIS BRITO PAES - RJ127610, GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO - RJ127204

Advogados do(a) REQUERIDA: DIOGO SERGIO MACIEL MAIA - PB17262-A, FELIPPE MORAIS ARCO VERDE - PB23062-A, ANA ROSA DE LIMA FURTADO - PB16320, LEONARDO DE FARIAS NOBREGA - PB10730-A, GUILHERME ALMEIDA DE MOURA - PB11813-A, JOSE BEZERRA DA SILVA NETO E MONTENEGRO PIRES - PB11936-A, BRUNO LOPES DE ARAUJO - RN7588-A, JOHN JOHNSON GONCALVES DANTAS DE ABRANTES - PB1663-A

Advogados do(a) REQUERIDO: BRUNO LOPES DE ARAUJO - RN7588-A, JOHN JOHNSON GONCALVES DANTAS DE ABRANTES - PB1663-A

Advogado do(a) REQUERIDO: HAULA HAMAD TIMENI FREIRE PASCOAL PEREIRA - PB22155

Advogados do(a) REQUERIDO: RAFFAEL GOMES CAMPELO - RN9093, VITOR RUDA DE OLIVEIRA PELONHA - RN16518, MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS - RN7210, LEONARDO PALITOT VILLAR DE MELLO - RN6250, ERICK WILSON PEREIRA - RN2723, BRUNNO KRUMMENAUER PAHIM COSTA - RN16421, LEONARDO FREIRE DE MELO XIMENES - RN6389

NOTA DE FORO

Fica a parte (SIGILOSO) devidamente intimada, por seus advogados LEONARDO DANTAS DA NOBREGA RUFFO - PB27849, IRIO DANTAS DA NOBREGA - PB10025, JORGE LUIZ XAVIER - DF60835, YVSON CAVALCANTI DE VASCONCELOS - PB0022249, ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS - PB15163, EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ - PB0013759 sobre a disponibilização, nos autos, de certidão de objeto e pé requerida.

João Pessoa, 7 de agosto de 2023.

André Monteiro Gomes

Analista Judiciário

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 236/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do processo administrativo SEI n.º 0005549-89.2021.6.15.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Sem Especialidade, atrelado ao posto de atendimento localizado no município de Caiçara-PB, vinculado à 14ª Zona Eleitoral, com sede em Bananeiras-PB, ocupado pelo servidor JENNER MARTINS LEITE NETO, na Secretaria deste Tribunal.

Art. 2º - Remover o servidor JENNER MARTINS LEITE NETO, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Sem Especialidade, matrícula n.º 0436, em caráter definitivo, para a Secretaria deste Tribunal na cidade de João Pessoa, por motivo de saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DAS COMISSÕES

EDITAIS

EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03 /2023

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, torna público que procederá a eliminação de documentos arquivados e com temporalidade cumprida, em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do Edital. A Listagem de Eliminação de Documentos STRE-PB nº 03/2023 encontra-se disponível no site do TRE-PB, na página GESTÃO DOCUMENTAL, juntamente com a íntegra do referido Edital. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

ROBERTO D'HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA SOBRINHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600178-68.2023.6.15.0000

PROCESSO : 0600178-68.2023.6.15.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (João Pessoa - PB)

RELATOR : GABJ02 - Gabinete Juiz de Direito 1

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral PB

REQUERENTE : PROGRESSISTAS (PP) - DIRETÓRIO REGIONAL NA PARAÍBA

ADVOGADO : JOSENILDO MACIEL DA SILVA (29829/PB)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536) - Processo nº 0600178-68.2023.6.15.0000 - João Pessoa - PARAÍBA

RELATOR: JUIZ JOSE FERREIRA RAMOS JUNIOR

REQUERENTE: PROGRESSISTAS (PP) - DIRETÓRIO REGIONAL NA PARAÍBA

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSENILDO MACIEL DA SILVA - PB29829-A

DECISÃO

Trata-se de petição apresentada pelo partido Progressistas, Diretório Regional do Estado da Paraíba, requerendo a veiculação de propaganda partidária gratuita no rádio e na televisão para o segundo semestre de 2023, com fundamento no art. 50-A e seguintes da Lei n. 9.096/1995.

O pedido foi apresentado no dia 22 de maio de 2023, com a indicação das datas para a veiculação, totalizando 40 inserções de 30 segundos cada.

A Secretaria Judiciária e da Informação certificou que "o Partido Político encontra-se ativo e anotado no Sistema de Gerenciamento e Informações Partidárias - SGIP, conforme certidão anexa, extraída do referido sistema", bem assim que "há decisão, em autos diversos, que determina a cassação do tempo de propaganda (inserções), para o 2º semestre de 2023, atribuída a agremiação requerente, nos autos da RP 0600259-51.2022.6.15.0000, conforme acórdão ID 15959702 (em anexo), com trânsito em julgado em 09.02.2023" (ID 15993850).

Instada a se manifestar, a Procuradoria Regional Eleitoral ofertou parecer pelo deferimento parcial do pedido, para que seja concedido à agremiação "o direito de veiculação de 16(dezesseis)